



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.912 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a indenização, em pecúnia, das férias-prêmio não usufruídas pelos servidores públicos municipais acometidos por doenças incuráveis ou crônica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, o direito à indenização em pecúnia das férias-prêmio não usufruídas, quando acometido por doença incurável ou doença de natureza crônica controlada por uso contínuo de medicamentos, conforme listado no Anexo I desta Lei.

§1º Para fins desta Lei, consideram-se doença de natureza crônica, mas controláveis, aquelas que, embora não tenham cura definitiva, permitam estabilidade clínica mediante tratamento contínuo e acompanhamento médico.

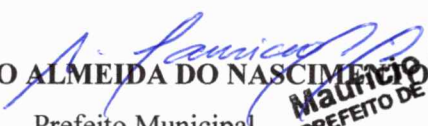
§2º A caracterização da doença será comprovada mediante laudo médico.

Art. 2º A indenização de que trata o art. 1º será calculada com base na remuneração integral do servidor à época da conversão, compreendendo o vencimento básico e as vantagens permanentes, observados os limites orçamentários e financeiros do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 25 de novembro de 2025.


MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal


CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Christiano Maciel Carneiro
Secretário Municipal de
Administração de Januária - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

ANEXO I

I - HIV/AIDS – Infecção viral crônica, controlada por antirretrovirais que permitem qualidade de vida.

II - Esclerose Múltipla – Doença neurológica autoimune com surtos e remissões, controlada por imunomoduladores.

III - Doença de Parkinson – Doença neurodegenerativa progressiva, tratável com medicamentos que controlam os sintomas motores.

IV - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa – Doenças inflamatórias intestinais, sem cura, tratadas com imunossuppressores e dieta específica.

V - Câncer em estágio avançado ou metastático estabilizado – Ainda que incurável, pode haver controle clínico com quimioterapia ou imunoterapia.

VI - Insuficiência Renal Crônica em Diálise – Perda progressiva da função renal, exigindo hemodiálise ou diálise peritoneal regularmente.

VII - Fibromialgia – Síndrome dolorosa crônica, sem cura, que causa dor generalizada, fadiga e distúrbios do sono, exigindo tratamento multiprofissional.

VIII - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) – Comprometimento respiratório progressivo, controlado com broncodilatadores e oxigenoterapia.

IX - Hepatite B e C Crônicas – Infecções virais que afetam o fígado, podendo ser controladas com antivirais de uso contínuo.

X - Epilepsia de Difícil Controle (Refratária) – Distúrbio neurológico com crises frequentes, mesmo com uso de medicamentos antiepiléticos.

XI - Esclerodermia Sistêmica – Doença autoimune rara, que afeta tecidos conjuntivos, vasos e órgãos, sem cura, mas tratável.

Maurício Almeida
PREFEITO DE JANUÁRIA/MG

Christiano Maciel Carmo
Secretário Municipal de
Administração de Januária - MG

